



MINISTÉRIO DA SAÚDE

**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA / INCA**

EDITAL

PROCESSO SELETIVO

**PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA**

E

RESIDÊNCIA EM FÍSICA MÉDICA

2017

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

Coordenação de Ensino

Luiz Felipe Ribeiro Pinto

Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU)

Mario Jorge Sobreira da Silva

SUMÁRIO

Apresentação	04
Processo Seletivo	05
Calendário Geral	06
Categorias profissionais e respectivo número de vagas oferecidas	08
Requisitos para ingresso nos Programas de Residência Multiprofissional em Oncologia e em Física Médica	08
Inscrições	09
Procedimentos para inscrição	09
Procedimentos para pagamento da taxa de inscrição	12
Procedimentos para pedido de isenção da taxa de inscrição	12
Cartão de Convocação para as Etapas de Provas (prova objetiva e discursiva)	13
Processo Seletivo	14
Primeira Etapa: Prova Objetiva	15
Segunda Etapa: Prova Discursiva	16
Realização da primeira e segunda etapa (provas objetivas e discursivas)	19
Terceira Etapa: Avaliação de Títulos e Análise de Currículo	23
Divulgação dos gabaritos e dos recursos da Prova Objetiva, da Prova Discursiva e da Avaliação de Títulos e Análise de Currículo	25
Gabaritos e recursos da Prova Objetiva (1ª etapa)	25
Gabaritos e recursos da Prova Discursiva (2ª etapa)	25
Recursos da Avaliação de Títulos e Análise de Currículo	26
Resultado e Classificação Final	27
Matrícula	28
Reclassificação	30
Informações Complementares	30
Dicas Importantes	31
Anexo A - Conteúdos Programáticos e Bibliografias Sugeridas	32
Anexo B – Quadro de Avaliação de Títulos e Análise de Currículo	41
Anexo C - Modelo de Procuração Pessoa Física	42

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), por meio da sua Coordenação de Ensino (COENS), e a Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - FUNRIO torna público o Processo Seletivo de Provas Objetivas, Discursivas e de Títulos, para ingresso no **Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia** nas seguintes categorias profissionais: **Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social**, e no **Programa de Residência em Física Médica, para o ano letivo de 2017**.

Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde são cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, regulamentados pela Lei nº 11.129/05, de 30 de junho de 2005, pela Portaria Interministerial 1.077/09, de 12 de novembro de 2009, e pelas demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), caracterizados por Educação em Serviço, estruturados em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, com 1 (uma) folga semanal e duração de 2 (dois) anos, totalizando 5.760 (cinco mil setecentas e sessenta) horas, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional.

Este edital tem por finalidade apresentar as normas do processo seletivo, que são fundamentais para a sua transparência.

É imprescindível que o candidato leia atentamente este documento.

Luiz Felipe Ribeiro Pinto
Coordenador de Ensino

2. PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O INCA** divulga e estabelece normas para a abertura de inscrições do **Programa de RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA** nas categorias profissionais de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social e do **Programa de RESIDÊNCIA EM FÍSICA MÉDICA** com ênfase em Radioterapia e em Imagem.
- 2.2.** A execução deste processo seletivo ficará sob a responsabilidade da **Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - FUNRIO**, da **Coordenação de Ensino (COENS)** e da **Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) do INCA**, cabendo a **FUNRIO**, planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao processo.
- 2.3.** O processo seletivo está aberto aos candidatos para o preenchimento das vagas dos programas de Residência Multiprofissional em Oncologia e Residência em Física Médica para ingresso no **ano letivo de 2017**.
- 2.4.** A bolsa atualmente é regulamentada pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministérios da Saúde (MS) no valor de **R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos)**, sujeito aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.
- 2.5.** O calendário geral do processo seletivo está apresentado no **QUADRO 1**.
- 2.6.** As categorias profissionais e o respectivo número de vagas estão apresentados no **QUADRO 2**.
- 2.7.** Toda e qualquer solicitação ou demanda deve ser encaminhada diretamente a **FUNRIO**, que será responsável por atender as solicitações, dúvidas e qualquer outra questão. Toda a comunicação deverá ser feita por escrito através de e-mail inca2017@funrio.org.br, a ser enviado diretamente a **FUNRIO**, que será responsável exclusivamente pela solução do problema e encaminhamento das demandas.

RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO SELETIVO:

- a) FUNRIO – Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro**
- Endereço: Rua Prof. Gabizo, 262 - Bairro Maracanã - Rio de Janeiro - RJ – CEP 20.271-062.
 - Sítio na internet: <http://www.funrio.org.br>
 - Telefones: (21) 2567-9994
- b) Coordenação de Ensino (COENS)**
- Endereço: Rua Marquês de Pombal, 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP 20.230-240.
 - Sítio na internet: <http://www.inca.gov.br>

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO:

- E-mail: inca2017@funrio.org.br

QUADRO 1 - CALENDÁRIO GERAL

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS (Horário de Brasília/DF)	LOCAIS
Inscrições na <i>internet</i> .	05/09/2016 a 09/10/2016	Das 9h do dia 05/09/2016 às 23h59min do dia 09/10/2016	Sítio da FUNRIO ¹
Pedido de isenção de taxa de inscrição.	05/09/2016 a 08/09/2016	Das 9h do dia 05/09/2016 às 23h59min do dia 08/09/2016	Sítio da FUNRIO ¹
Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.	14/09/2016	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Recurso contra os pedidos de isenção de taxa de inscrição indeferidos.	15/09/2016 a 16/09/2016	Das 9h do dia 15/09/2016 às 23h59min do dia 16/09/2016	Sítio da FUNRIO ¹
Resultado dos recursos contra os pedidos de isenção de taxa de inscrição indeferidos.	22/09/2016	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Solicitação de atendimento especial para realização da prova objetiva e prova discursiva.	05/09/2016 a 09/10/2016	Das 9h do dia 05/09/2016 às 23h59min do dia 09/10/2016	Sítio da FUNRIO ¹
Alteração dos dados cadastrais incorretos.	05/09/2016 a 24/10/2016	Das 9h do dia 05/09/2016 às 23h59min do dia 24/10/2016	Sítio da FUNRIO ¹
Data limite para o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.	10/10/2016	-----	Qualquer instituição bancária, correspondente bancário ou serviço bancário na <i>internet</i> .
Prazo final para envio de documentos necessários a concessão de atendimento especial.	11/10/2016	-----	Endereço da FUNRIO ⁴
Relação Preliminar das Inscrições Homologadas	17/10/2016	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Relação preliminar das solicitações de atendimento especial para realização das Provas Objetivas	17/10/2016	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Recurso contra a relação preliminar das Inscrições Homologadas	18/10/2016 a 19/10/2016	Das 9h do dia 18/10/2016 às 23h59min do dia 19/10/2016	Sítio da FUNRIO ¹
Recurso contra a relação das solicitações de atendimento especial para realização das Provas Objetivas	18/10/2016 a 19/10/2016	Das 9h do dia 18/10/2016 às 23h59min do dia 19/10/2016	Sítio da FUNRIO ¹
Respostas dos Recursos contra a relação preliminar das Inscrições Homologadas	24/10/2016	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Respostas dos Recursos contra a relação das solicitações de atendimento especial para realização das Provas Objetivas	24/10/2016	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Homologação Final das inscrições	26/10/2016	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Homologação dos Locais de Prova	01/11/2016	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Disponibilização do Cartão de Convocação para a Etapa (CCE) das Provas Objetivas e Discursivas	03/11/2016	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas	13/11/2016	Das 15h até as 19h	Local que consta no Cartão de Convocação para Etapa - CCE
Entrega dos documentos para a Avaliação de Títulos e Currículo (no mesmo dia das Provas Objetivas e Discursivas)	13/11/2016	Após o término da prova	No Local de realização da Prova em espaço definido e identificado
Divulgação dos gabaritos preliminares oficiais e exemplares das Provas Objetivas e Discursivas	14/11/2016	A partir da 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Divulgação da imagem dos Cartões de Respostas das Provas Objetivas	17/11/2016	A partir da 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Interposição de recursos administrativos contra os <u>gabaritos preliminares oficiais das Provas Objetivas</u>	18/11/2016 a 20/11/2016	Das 9h do dia 18/11/2016 às 23h59min do dia 20/11/2016	Sítio da FUNRIO ¹
Interposição de recursos administrativos contra os <u>gabaritos preliminares oficiais das Provas Discursivas</u>	18/11/2016 a 20/11/2016	Das 9h do dia 18/11/2016 às 23h59min do dia 20/11/2016	Sítio da FUNRIO ¹
Divulgação da imagem das Folhas de Respostas Oficiais das Provas Discursivas	21/11/2016	A partir da 17h	Sítio da FUNRIO ¹

**Programas de Residência Multiprofissional em Oncologia
e Residência em Física Médica – INCA/2017**

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS (Horário de Brasília/DF)	LOCAIS
Divulgação dos gabaritos definitivo oficiais da prova discursiva	28/11/2016	A partir da 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Resultado dos recursos contra os gabaritos preliminares e divulgação dos gabaritos definitivos das Provas Objetivas.	28/11/2016	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Resultado preliminar das notas das provas objetivas.	28/11/2016	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Interposição de recurso contra as notas preliminares das provas objetivas.	29/11/2016 a 30/11/2016	Das 9h do dia 29/11/2016 às 23h59min do dia 30/11/2016	Sítio da FUNRIO ¹
Resultado dos recursos administrativos contra o resultado preliminar das notas das provas objetivas.	02/12/2016	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Divulgação do resultado final das notas das provas objetivas	05/12/2016	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Resultados preliminares das notas das provas discursivas - 2ª etapa.	19/12/2016	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das notas das provas discursivas	20/12/2016 a 21/12/2016	Das 9h do dia 20/12/2016 às 23h59min do dia 21/12/2016	Sítio da FUNRIO ¹
Resultado do recurso contra o resultado preliminar das notas das provas discursivas	04/01/2017	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Resultado final das provas discursivas	04/01/2017	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
3ª Etapa Análise de Título e Currículo			
Resultado preliminar das notas da análise dos títulos e currículo.	16/01/2017	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Interposição de recurso quanto à análise de títulos e currículo.	17/01/2017 a 18/01/2017	Das 9h do dia 17/01/2017 às 23h59min do dia 18/01/2017	Sítio da FUNRIO ¹
Resultado dos recursos contra da análise de títulos e currículo e resposta da nota definitiva da análise de títulos e currículo.	21/01/2017	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Resultado final do processo seletivo.	21/01/2017	A partir das 17h	Sítio da FUNRIO ¹
Matrícula	01/02/2017 e 02/02/2017	09h00 às 15h00	Núcleo de Matrícula SECAD/COENS ²
Reclassificação	Entre os dias 09 de fevereiro e 31 de março de 2017.		Sítio da FUNRIO ¹
Início do programa	01/03/2017	09h00	Auditório 8º andar do HCI ³

¹ Sítio da FUNRIO na internet: www.funrio.org.br

² Núcleo de Matrícula da Secretaria Acadêmica/COENS - Rua Marquês de Pombal, 125 / 2º andar - Centro-Rio de Janeiro – RJ.

³ Auditório do 8º andar do HCI/INCA: Praça da Cruz Vermelha, 23 – Centro – Rio de Janeiro – RJ.

⁴ Endereço da FUNRIO: Rua Prof. Gabizo, 262 - Bairro Maracanã - Rio de Janeiro - RJ – CEP 20.271-062.

QUADRO 2 – CATEGORIAS PROFISSIONAIS E RESPECTIVO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	VAGAS
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA	
Enfermagem	16
Farmácia	10
Fisioterapia	05
Nutrição	06
Psicologia	04
Serviço Social	06
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM FÍSICA MÉDICA	
Ênfase em Imagem ¹	01
Ênfase em Radioterapia	04

¹ O Programa de Residência em Física Médica oferece para o Processo Seletivo 2017, 1 (uma) vaga a menos em virtude do trancamento de matrícula de Carolina Farias de Castro Tozo, autorizado pela CNRMS, aprovada no processo seletivo de 2016. Caso esta vaga não seja preenchida por esta profissional, ela será disponibilizada para o processo seletivo 2017.

3. REQUISITOS PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA E EM RESIDÊNCIA FÍSICA MÉDICA

- 3.1. Possuir diploma de graduação plena do curso na categoria profissional à qual se candidata, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.2. Os candidatos para o Programa de Residência em Física Médica necessitam possuir graduação em Física ou Física Médica, sendo Licenciatura ou Bacharelado.
- 3.3. Os candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia devem ter situação regularizada junto ao Conselho Regional da categoria profissional no estado do Rio de Janeiro. Os candidatos oriundos de outros estados da federação deverão possuir e apresentar habilitação para atuar no Rio de Janeiro no momento da matrícula.
- 3.4. Candidatos brasileiros graduados no exterior deverão apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro no Conselho Regional da categoria profissional. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no Conselho Regional, deverão ter visto permanente no Brasil.
- 3.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.6. Estar em dia com o serviço militar obrigatório, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 (dezoito) anos.
- 3.7. Não possuir vínculo empregatício ou com outro Programa de Residência no início do programa.
- 3.8. Apresentar todos os documentos relacionados no item da matrícula, pois a inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato nos programas de Residência

Multiprofissional em Oncologia e Residência em Física Médica do INCA, só sendo efetivada mediante a apresentação de todos os documentos que certifiquem esses requisitos.

3.9. Ter disponibilidade de cumprir com as 60 horas semanais durante os dois anos de programa.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.funrio.org.br, no período entre **09 horas do dia 05 de setembro de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 09 de outubro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o **EDITAL**, que poderá ser obtido gratuitamente pelos sítios www.funrio.org.br ou www.inca.gov.br, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, devendo, obrigatoriamente, fazer-se ciente do presente instrumento, com absoluta atenção para as regras de participação neste Processo Seletivo de 2017.

4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, devendo certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital para a participação no processo seletivo, sob pena de exclusão do mesmo.

4.4. Não serão aceitas inscrições via *fax*, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital, nem tampouco inscrições em caráter condicional.

4.5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.5.1. O candidato deverá acessar o sítio www.funrio.org.br, a partir das **09 horas do dia 05 de setembro de 2016 até as 23 horas e 59 minutos do dia 09 de outubro de 2016**, e preencher o formulário de inscrição *on-line*, gerar boleto bancário e, realizar o pagamento até o primeiro dia útil subsequente (**dia 10 de outubro de 2016**) impreterivelmente.

4.5.1.1. Os pagamentos efetuados após a data fixada não serão considerados para efeitos de confirmação de inscrição sob qualquer condição ou pretexto.

4.5.2. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, ou via internet, observado código de barras existente no boleto e a data prevista no **item 4.5.1** deste edital.

4.5.3. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição, especialmente quanto ao programa/categoria profissional pretendido. Qualquer erro no preenchimento do formulário de inscrição será de responsabilidade do candidato, devendo suas inconsistências, serem apresentadas obrigatoriamente através do endereço eletrônico inca2017@funrio.org.br, caso não consiga alterar através do processo de “**Alterar Dados Cadastrais**” disponível na página.

4.5.4. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir uma 2ª via, para isso basta acionar a opção disponível na página do processo seletivo, clicando no botão “**Imprimir Boleto**”.

- 4.5.5.** Caberá aos candidatos acompanhar através do sítio da **FUNRIO**, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 05 (cinco) dias úteis após a data do pagamento em dias úteis, se o mesmo foi creditado corretamente.
- 4.5.6.** Para acompanhar a situação da inscrição o candidato poderá acessar no sítio da **FUNRIO** www.funrio.org.br, bastando para isso clicar no botão “**Consultar Situação de Inscrição**”;
- 4.5.7.** É obrigação do candidato, conferir seus dados conforme declarados no formulário de inscrição, em especial o seu nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, programa/categoria profissional ao qual concorre, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação que demande atendimento especial para a realização das provas. Poderão ser solicitados dados complementares com vistas ao processo de matrícula.
- 4.6. Caso o candidato tenha realizado consulta aos seus dados de inscrição, e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar no sítio do processo seletivo e acionar o serviço “Alterar Dados Cadastrais”, procedendo à devida correção dos dados, até o dia 24 de outubro de 2016;**
- 4.6.1. O candidato não poderá alterar os seguintes dados:** nome do candidato, CPF, programa/categoria profissional para o qual concorre, nome da mãe e data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível no sítio www.funrio.org.br.
- 4.6.2. Não é permitida a solicitação de alteração do Programa/Categoria Profissional para o qual deseja concorrer, seja qual for o motivo alegado.**
- 4.7.** Os eventuais erros de digitação no nome do candidato, CPF, data de nascimento e nome da mãe, que não foram verificados após o **dia 24 de outubro de 2016**; deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, mediante solicitação ao fiscal de sala para que anote no campo próprio de ata de sala a informação a ser alterada.
- 4.8.** O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos no formulário de inscrição.
- 4.9.** A **FUNRIO**, não se responsabiliza por requerimento de inscrição ou recurso administrativo, não recebido por falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e ou outros fatores de ordem técnica e operacional que impossibilitarem a transferência dos dados, ou impressões de outras informações.
- 4.10.** Não será aceita inscrição condicional ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial pelo **INCA** do período inicialmente divulgado.
- 4.11.** O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no processo seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária.
- 4.12.** Não será aceito depósito em conta corrente (em dinheiro, cheque ou qualquer outra forma de depósito ou transferência) ou agendamento de pagamento.

- 4.13.** Caberá aos candidatos acompanhar no sítio www.funrio.org.br, a confirmação de sua inscrição, que será publicada no dia **17 de outubro de 2016**. Caso o candidato constate algum problema na homologação de sua inscrição, o mesmo poderá interpor recurso administrativo das **09 horas do dia 18 de outubro até as 23 horas e 59 minutos do dia 19 de outubro de 2016**. Caso o recurso não permita a solução do problema por falta de informações, o candidato poderá encaminhar e-mail para inca2017@funrio.org.br, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento até o dia **24 de outubro de 2016**.
- 4.14.** Não será permitida a solicitação de alteração da categoria profissional para o qual deseja concorrer, seja qual for o motivo alegado.
- 4.15.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar no campo reservado do formulário de inscrição, a natureza da necessidade dos recursos especiais e, ainda, enviar cópia simples do CPF e do Laudo Médico (com assinatura e carimbo constando o nome por extenso de quem assina e número do registro profissional) justificando a solicitação até o dia **11 de outubro de 2016 (ÚLTIMO DIA PARA ENVIO DE DOCUMENTOS)**, exclusivamente através de SEDEX, para a Central de Atendimento da **FUNRIO – Processo Seletivo INCA 2017**, localizada na Rua Prof. Gabizo, 262 - Bairro Maracanã - Rio de Janeiro - RJ – CEP 20.271-062.
- 4.16.** A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar declaração que justifique a solicitação até o dia **11 de outubro de 2016 (ÚLTIMO DIA PARA ENVIO DE DOCUMENTOS)**, deverá levar um(a) acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada, com a responsabilidade da guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do(a) acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. **A candidata que não levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos não poderá realizar a prova.**
- 4.17.** O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade da solicitação, e o resultado será divulgado no sítio www.funrio.org.br, a partir do dia **17 de outubro de 2016**.
- 4.18.** O candidato disporá de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no sítio www.funrio.org.br, sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser enviado por meio eletrônico, das **09 horas do dia 18 de outubro até as 23h59min do dia 19 de outubro de 2016**, considerando-se o horário de oficial de Brasília/DF.
- 4.19.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no momento da efetivação da inscrição até a data prevista neste edital. Em casos fortuitos, a Comissão do Processo Seletivo do **INCA** e da **FUNRIO**, poderão analisar a possibilidade e a viabilidade de atendimento que vier ocorrer fora do prazo estabelecido.
- 4.20.** O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação.

4.21. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata durante qualquer época do processo seletivo, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste edital, terá **cancelada a sua inscrição** e serão anulados todos os atos dela decorrentes, independente do resultado das provas.

4.22. O candidato deverá se inscrever para apenas 1 (uma) categoria profissional, ficando o candidato ciente de que se efetuar a inscrição para mais de uma categoria profissional, **só poderá realizar uma única prova**, mesmo que as outras provas de suas inscrições sejam selecionadas na mesma sala ou local de realização, sob pena de ter todos os Cartões de Respostas preenchidos anulados. O candidato deverá fazer a opção por qual inscrição concorrerá sendo presente nesta e faltoso nas demais.

4.23. PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.23.1. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, e deverá ser paga mediante boleto bancário gerado pelo candidato no ato da inscrição observado o **subitem 4.5.1**;

4.23.2. O candidato deverá manter sob sua posse o comprovante do pagamento para eventuais solicitações;

4.23.3. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, como também, não haverá parcelamento do valor da taxa. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do certame;

4.23.4. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período estabelecido neste edital não terá sua inscrição efetivada para este processo seletivo.

4.24. PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.24.1. Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo ora divulgado, **APENAS PARA 01 (UMA) CATEGORIA PROFISSIONAL**, o candidato comprovadamente de **BAIXA RENDA**, amparado(a) pelo Decreto Federal n.º 6.593/08, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de outubro de 2008, que regulamentou o artigo 11 da Lei Federal 8.112/90, observando os seguintes **PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO**:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/07, de 26 de junho de 2007; e

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135/07, de 26 de junho de 2007.

4.25. O candidato interessado na isenção da taxa de inscrição, que se enquadrar dentro dos requisitos exigidos nas **alíneas “a” e “b” do subitem 4.24.1**, deverá obrigatoriamente preencher, o Requerimento de Pedido de Isenção que estará disponível, a partir das **09 horas do dia 05 de setembro de 2016 até as 23h59min do dia 08 de setembro de 2016**, no sítio www.funrio.org.br, por meio do aplicativo de inscrição, no qual indicará o **Número de Identificação Social - NIS** atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra **“b”**.

4.26. A verificação da condição para a isenção de taxa de inscrição será confrontada com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/SISTAC/MDS.

- 4.27.** O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **14 de setembro de 2016, a partir das 17 horas**, no sítio www.funrio.org.br.
- 4.28.** O candidato disporá de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário, que estará disponível no sítio www.funrio.org.br, sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser realizado na página do processo seletivo das **09 horas do dia 15 de setembro de 2016 até as 23h59min do dia 16 de setembro de 2016**.
- 4.29.** Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:
- a) Em caso de indeferimento do pedido de isenção o candidato poderá utilizar o mesmo número sem que seja necessário realizar nova inscrição, podendo emitir o boleto no sítio www.funrio.org.br, e efetuar o pagamento conforme as regras estabelecidas neste **item 4.5**.
- 4.30.** O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o requerimento de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item anterior não será considerado inscrito no processo seletivo.

5. CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DE ETAPA (CCE) PARA AS PROVAS (PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA)

- 5.1.** O Cartão de Convocação de Etapa (**CCE**) é o documento que determina o dia, horário, o nome do local, o endereço do local e informações adicionais, em que o candidato deverá apresentar-se para a realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Discursiva, que deverá ser retirado no sítio www.funrio.org.br, **a partir das 17h do dia 03 de novembro de 2016**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 5.2.** Para o acesso ao local de prova o candidato deverá apresentar o **Documento de Identidade original**, de reconhecimento nacional, que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **INDISPENSÁVEL, sob pena de não poder adentrar na sala para realizar a prova**.
- 5.2.1.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503/97, de 23 de setembro de 1997).
- 5.2.2.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.2.3.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade oficial original com foto, na forma definida no **subitem 5.2.1** deste edital, não poderá fazer as provas e será considerado faltoso e automaticamente **eliminado** do processo seletivo.

5.2.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

5.2.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

5.2.6. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

5.3. Os Cartões de Convocação de Etapa (CCE) dos candidatos inscritos neste processo seletivo estarão à disposição no sítio www.funrio.org.br, a partir das 17h do dia 03 de novembro de 2016, para retirá-lo o candidato deve acessar o sítio escolher o processo seletivo no qual está inscrito e clicar no “botão” CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DE ETAPA (CCE) e realizar a impressão.

5.3.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Convocação de Etapa (CCE) e portá-lo no dia de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

5.3.2. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.4. É obrigação do candidato, conferir no Cartão de Convocação de Etapa (CCE), seu nome, programa/categoria profissional ao qual concorre, o número do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, detectado posteriormente, o candidato deverá comunicar imediatamente à **FUNRIO** para a devida correção através do e-mail inca2017@funrio.org.br.

5.5. As informações obtidas por meio de contato telefônico junto a **COENS/INCA** não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital para informar-se sobre datas, locais e horários de realização das provas.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído de **03 (três) etapas distintas**, que compreenderá:

6.1.1. A **1ª Etapa** - é constituída de **Prova Objetiva** de caráter **eliminatório** e **classificatório** para todas as Categorias Profissionais.

6.1.2. A **2ª Etapa** - é constituída de **Prova Discursiva** de caráter **eliminatório** e **classificatório** para todas as Categorias Profissionais.

6.1.3. A **3ª Etapa** - é constituída de prova de **Análise de Títulos e Currículo** de caráter **classificatório** para todas as Categorias Profissionais.

7. PRIMEIRA ETAPA: PROVA OBJETIVA

7.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa, de **caráter eliminatório e classificatório**, constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, conforme descrito no **QUADRO 3**, com 04 (quatro) opções de respostas, apresentando apenas uma alternativa correta, que posteriormente deverá ser transferida para o cartão de respostas, que deverá ser **obrigatoriamente assinado pelo candidato**.

QUADRO 3

Categorias Profissionais	Conteúdo da Prova	Quantidade de Questão	Valor de cada Questão	Total de Pontos
Enfermagem	Língua Portuguesa Sistema Único de Saúde Conhecimentos Específicos	05	1,0	60 pontos
Farmácia				
Fisioterapia				
Física Médica				
Nutrição				
Serviço Social				
Psicologia				

7.2. O CONJUNTO DE PROVA OBJETIVA DE MULTIPLA ESCOLHA terá sua pontuação conforme descrito no QUADRO 3. Será considerado **HABILITADO** o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a **50% (CINQUENTA POR CENTO)** dos pontos do conjunto de prova objetiva, que será apurada da seguinte forma:

$$SPO = \sum p$$

Onde:

SPO = Soma dos pontos do conjunto de prova objetiva

P = Ponto obtido em cada questão do conjunto de prova objetiva

7.3. Será **ELIMINADO** o candidato que não alcançar **50% (cinquenta por cento) de acerto** na pontuação total desta etapa e/ou obtiver **0% (zero) de acerto em um dos três conteúdos (Conhecimentos Específicos, Sistema Único de Saúde, Língua Portuguesa).**

7.4. Somente concorrerão à 2ª etapa os candidatos **HABILITADOS**, observado o corte estipulado em relação ao número de vagas oferecidas para cada programa/categoria profissional, conforme **item 8.2.**

7.5. **Todos os candidatos HABILITADOS dentro do número de corte previsto no item 8.2, que tenham empatados na última nota, terão sua prova discursiva (2ª Etapa) corrigida.**

7.6 Aos candidatos aprovados na prova objetiva, em caso de empate no Resultado da 1ª etapa, será considerado como critério de desempate o candidato mais idoso considerando-se ano, mês e dia.

8. SEGUNDA ETAPA: PROVA DISCURSIVA

8.1. A Prova Discursiva será composta pela análise de um caso clínico, desmembrada em 3 (três) questões, de respostas dissertativas com máximo de 10 (dez) linhas para cada resposta, observado os conteúdos especificados no **Anexo A. Será considerado HABILITADO para a 3ª etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos na prova discursiva.**

8.2 Somente serão corrigidas as provas discursivas, dos candidatos **HABILITADOS** para Segunda Etapa, observado os critérios de desempate admissíveis na primeira fase, conforme disposto nos **itens 7.5 e 7.6**, conforme quantitativo expresso no quadro abaixo:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA		
CATEGORIAS PROFISSIONAIS	VAGAS	HABILITADOS PARA 2ª ETAPA
Enfermagem	16	80
Farmácia	10	50
Fisioterapia	05	25
Nutrição	06	30
Psicologia	04	20
Serviço Social	06	30
Física Médica - Ênfase em Imagem ¹	01	10
Física Médica - Ênfase em Radioterapia	04	20

¹ O Programa de Residência em Física Médica oferece para o Processo Seletivo 2017, 1(uma) vaga a menos em virtude do trancamento de matrícula de Carolina Farias de Castro Tozo, autorizado pela CNRMS, aprovada no processo seletivo de 2016. Caso esta vaga não seja preenchida por esta profissional, ela será disponibilizada para o processo seletivo 2017.

8.3. A **prova discursiva** tem o objetivo de avaliar o conteúdo – conhecimento do assunto tratado em cada questão, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa, primando pela coerência e pela coesão.

8.4. Para efeito de correção da prova discursiva, serão considerados os elementos de avaliação constantes no quadro a seguir:

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	PONTUAÇÃO
Aspectos formais e textuais	O candidato deve demonstrar domínio da norma culta da Língua Portuguesa, sem eventuais deslizes gramaticais e de convenções da escrita.	10 pontos
Aspectos técnicos	Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, demonstração de conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão.	30 pontos (10 pontos por questão)

8.5. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, utilizando **caneta esferográfica de tinta indelével azul ou preta**. O preenchimento das Folhas de Resposta Oficial da Prova Discursiva será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste edital.

8.6. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta Oficial da Prova Discursiva por erro do candidato.

8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.8. O candidato deverá transcrever suas respostas para a Folha de Resposta Oficial da Prova Discursiva, **que será o único documento válido para a correção**. As folhas destinadas a rascunho no Caderno de Questões (Provas Objetiva e Discursiva) é de preenchimento facultativo e não será utilizada para a correção e/ou verificação.

- 8.9.** O candidato ao receber a Folha de Resposta da Prova Discursiva deverá verificar os seus dados contidos na filipeta na parte inferior da primeira folha de resposta oficial, devendo após verificação destacar obrigatoriamente esta filipeta que deverá ser usada como prova de comparecimento a esta etapa de prova. A Folha de Resposta oficial não pode ser de forma alguma identificada sob pena de eliminação por tentativa de fraudar o processo de correção desidentificada.
- 8.10.** O Caderno de Questões (Prova Objetiva e Discursiva) conterão as questões da Prova Discursiva, bem como espaço destinado ao uso como rascunho, não sendo, entretanto corrigido ou verificado nada que esteja preenchido nos mesmos. Só serão objeto de correção pela banca examinadora, as respostas nos espaços destinados a cada uma das questões, nas Folhas de Respostas oficiais.
- 8.10.1.** O caderno de Folhas de Respostas contém uma única folha com 30 linhas para resposta.
- 8.11.** A Folha de Resposta Oficial (Prova Discursiva) não poderá ser assinada, rubricada nem conter, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a **anulação da prova, por tentativa de fraude**.
- 8.11.1.** Será utilizado o sistema de código de barras para efeito de identificação dos candidatos;
- 8.11.2.** O código de barras, correspondente ao número de inscrição do candidato, será impresso na primeira folha do caderno de prova discursiva.
- 8.12.** O candidato que não tiver a sua prova discursiva corrigida será automaticamente **eliminado** e não terá classificação alguma no processo seletivo.
- 8.13.** Ao terminar a prova ou findo o horário limite para sua realização, o candidato deverá **obrigatoriamente** entregar sua Folha de Resposta Oficial da Prova Discursiva juntamente com o Cartão de Resposta e o Caderno de Questões (Provas Objetiva e Discursiva) ao fiscal de sala, destacando apenas a parte indicada para tal fim na primeira folha do caderno de prova discursiva. O candidato que não devolver sua Folha de Resposta Oficial da Prova Discursiva será automaticamente **eliminado**.
- 8.14.** Os espaços que porventura não forem preenchidos na Folha de Resposta Oficial da Prova Discursiva deverão obrigatoriamente ser inutilizados pelo próprio candidato através de um traço diagonal nos referidos espaços.
- 8.15.** A relação dos candidatos que, por ventura, tiveram sua prova anulada será divulgada através de edital juntamente com o resultado preliminar das notas da prova discursiva.
- 8.16.** Não haverá segunda chamada ou repetição de provas discursivas, bem como não poderá realizar sua prova em local diferente daquele previamente definido.
- 8.17.** O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova discursiva como justificativa de sua ausência.
- 8.18.** O não comparecimento às provas discursivas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 8.19.** Não será permitida a interferência e (ou) participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido **deferido atendimento especial** para a realização das provas. Nesse caso, se houver

necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal da **FUNRIO** devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.20. Serão observados para correção da prova discursiva, os seguintes critérios e condições:

8.20.1. Em casos de fuga do tema, letra ilegível, de não haver texto ou que apresente qualquer identificação do candidato em local indevido, o candidato receberá **nota zero** na prova discursiva;

8.20.2. A apresentação dos aspectos formais e textuais, bem como os aspectos técnicos demonstrando o conhecimento avaliado, totalizará a nota relativa à prova discursiva, limitada a 40 (quarenta) pontos;

8.20.3. Para a avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, será computado o número de erros do candidato, considerando-se aspectos tais como: grafia, pontuação, morfossintaxe e propriedade vocabular;

8.20.4. Será **desconsiderado**, para efeito de correção, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no caderno de prova.

8.21. Serão **HABILITADOS** para a **3ª etapa - Avaliação de Títulos e Currículo**, os candidatos aprovados na 2ª etapa - prova discursiva, ou seja, **o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.**

8.22. O resultado da prova discursiva será registrado pelo examinador, e as notas serão divulgadas no sítio www.funrio.org.br, a partir das 17 horas do dia 19 de dezembro de 2016.

8.22.1. O candidato, após a divulgação do resultado da prova discursiva poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na correção das questões e na nota atribuída, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis da sua divulgação, ou seja, nos dias **20 e 21 de dezembro de 2016.**

8.23. Para os candidatos aprovados na prova discursiva, em caso de empate na soma dos resultados das 1ª e 2ª Etapas, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, nesta ordem:

1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Discursiva;

2º - ter idade superior, considerando-se ano, mês, dia de nascimento.

8.24. Não será aceito qualquer recurso em relação aos critérios estabelecidos para o desempate.

8.25. Os resultados não serão informados por telefone.

9. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA (Provas Objetivas e Discursivas)

9.1. As provas **OBJETIVAS E DISCURSIVAS** serão realizadas no Município do Rio de Janeiro sendo aplicada no dia **13 de novembro de 2016, das 15h00min às 19h00min** considerando o **horário oficial de Brasília/DF**, sendo os portões fechados impreterivelmente as 15h00min, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato após este horário.

- 9.2.** As questões das provas **OBJETIVAS E DISCURSIVAS** obedecerão aos conteúdos programáticos e as referências bibliográficas indicadas no **Anexo A**.
- 9.3.** Na realização das provas, objetivas e discursivas, deverão ser observadas as seguintes recomendações:
- 9.3.1. O DIA, LOCAL, NÚMERO DA SALA E HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E DISCURSIVA, SERÃO DEFINITIVAMENTE APONTADOS NO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DE ETAPA (CCE) DE CADA CANDIDATO.** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, **munido de caneta esferográfica de tinta indelével azul ou preta e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo chegar com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local das provas objetiva e discursiva;**
- 9.4.** Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) aparelhos eletrônicos (*mp3* ou *mp4*, telefone celular, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia), qualquer tipo de relógio com mostrador de LED, *pager*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pendrive*, máquina fotográfica, filmadora, etc.) ou **armas (qualquer tipo de arma)**.
- 9.4.1.** Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico e/ou alguma arma (qualquer tipo de arma), estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova. No caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custódia, devendo este ser responsável por desmuniá-la e colocar em envelope de segurança que ficará na sala de coordenação até o final da prova do candidato.
- 9.5.** A **FUNRIO** e o **INCA** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 9.6.** Após o fechamento dos portões, observado o horário constante do Cartão de Convocação de Etapa (CCE), não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese.
- 9.7.** O candidato deverá dirigir-se a sala de provas, conforme indicado no seu Cartão de Convocação de Etapa (CCE), apresentar o DOCUMENTO DE IDENTIDADE, de reconhecimento nacional, conforme **item 5.2** para identificação e reconhecimento.
- 9.8.** O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade com foto não realizará a prova.
- 9.9.** O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- 9.10.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias para voltar ao local definido no momento da identificação especial para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de não apresentando no prazo ser eliminado do Processo Seletivo;

- 9.11.** Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato entrará na sala e não mais será permitida sua saída por qualquer que seja o motivo alegado.
- 9.12.** Após a distribuição do Cartão de Respostas, o candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.
- 9.12.1.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados, imediatamente, ao fiscal de sala que anotará em campo próprio na ata de sala.
- 9.12.2.** O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões (Prova). O Cartão de Respostas (Prova Objetiva) e a Folha de Resposta Oficial (Prova Discursiva) serão os únicos documentos válidos para a correção.
- 9.12.3.** Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas (Prova Objetiva) ou da Folha de Resposta Oficial (Prova Discursiva) por erro do candidato.
- 9.12.4.** Fica o candidato ciente que não serão atribuídos pontos às questões assinaladas no Cartão de Respostas que apresentarem rasuras ou emendas, preenchidas por outro instrumento que não caneta esferográfica de tinta indelével azul ou preta, mais de uma resposta assinalada, nenhuma resposta assinada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 9.12.5.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas (Prova Objetiva) ou sua Folha de Resposta Oficial (Prova Discursiva), sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção ou leitura óptica.
- 9.13.** Será automaticamente **eliminado** do processo seletivo o candidato que:
- 9.13.1.** Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- 9.13.2.** Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da prova ou realizar a prova em local diferente do designado;
- 9.13.3.** For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- 9.13.4.** Utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular (mesmo que desligados e/ou com a bateria desconectada), walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pendrive, etc., ou que se comunicar com outro candidato;
- 9.13.5.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos. **Não será permitido que o candidato copie seus assinalamentos de seu Cartão de Respostas ou copiar suas respostas na Folha de Resposta Oficial (Prova Discursiva);**
- 9.13.6.** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

- 9.13.7.** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o seu Cartão de Respostas (Prova Objetiva) e/ou a sua Folha de Resposta Oficial (Prova Discursiva) e/ou o Caderno de Questões (Prova);
- 9.13.8. Não entregar o seu Cartão de Respostas (Prova Objetiva) e a Folha de Resposta Oficial (Prova Discursiva) e o Caderno de Questões (Prova)** ao término do tempo destinado para a realização da mesma;
- 9.13.9.** Descumprir as instruções contidas no Cartão de Respostas ou no Caderno de Questões (Prova);
- 9.13.10.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 9.13.11.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 9.13.12.** Agir com incorreção ou descortesia, independente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do processo seletivo;
- 9.13.13.** Recusar-se a prestar esclarecimentos, quando solicitado, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do processo seletivo, na verificação de denúncias;
- 9.13.14.** Se apresentar para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes;
- 9.13.15.** Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- 9.13.16. For surpreendido utilizando ou portando, no período de realização de sua prova,** aparelhos eletrônicos (*mp3* ou *mp4*, telefone celular (mesmo que desligados e/ou com a bateria desconectada), qualquer tipo de relógio com mostrador de LED, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pendrive*, máquina fotográfica, filmadora, etc.) ou armas (qualquer tipo de arma), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova durante o tempo que estiver realizando sua prova;
- 9.13.17.** Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, *paggers*, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- 9.13.18.** Não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o seu Cartão de Respostas (Prova Objetiva) e/ou a sua Folha de Resposta Oficial (Prova Discursiva) e o Caderno de Questões (Prova);
- 9.13.19.** Deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença de quaisquer provas;
- 9.13.20.** Não atender às determinações do presente edital, seus anexos e eventuais atos e retificações;
- 9.13.21.** Tiver utilizado processos ilícitos para realização das provas, mesmo que constatados após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- 9.14.** A ausência a esta etapa, qualquer que seja o motivo, será considerada desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

- 9.15. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha ou Discursivas.
- 9.16. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do processo seletivo.
- 9.17. Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início das provas.
- 9.18. Todos os candidatos presentes terão suas Provas Objetivas de Múltipla Escolha de 1ª Etapa corrigidas.
- 9.19. As provas discursivas só serão corrigidas dos candidatos que forem aprovados e que estejam dentro do número de vezes de vagas estabelecido para cada categoria profissional.
- 9.20. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:**
- 9.20.1. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- 9.20.2. Somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar o seu Cartão de Respostas (Prova Objetiva) e/ou a sua Folha de Resposta Oficial (Prova Discursiva) e o Caderno de Questões (Prova) e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do processo seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do Local;
- 9.20.3. **Ao candidato NÃO será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) e nem copiar seus assinalamentos do Cartão de Respostas e as suas respostas da Prova Discursiva.** Serão disponibilizados os Exemplares (modelos) das provas no sítio www.funrio.org.br, no dia seguinte à realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Discursiva, bem como, os gabaritos preliminares oficial;
- 9.20.4. Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, **OBRIGATORIAMENTE**, ao fiscal de sala, **seu Cartão de Respostas, devidamente preenchido e ASSINADO, sua Folha de Resposta Oficial sem a filipeta que deve ser retirada e o Caderno de Questões (Prova)**, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala, **sob pena de ser ELIMINADO**, caso não o faça.
- 9.20.5. O candidato que descumprir o disposto no **subitem 9.20.4** será automaticamente eliminado do processo seletivo, ficando o fato registrado na ata de ocorrências da sala onde prestou o processo seletivo.
- 9.20.6. Os **3 (três) últimos candidatos** serão retidos na sala até que o último deles termine e entregue a Prova ou o tempo se esgote, devendo todos assinar a ata de sala, atestando a idoneidade da finalização da prova no campo disponível na Ata de Sala. **O não cumprimento a esta determinação acarretará na eliminação do candidato infrator.**

9.21. O candidato deverá transcrever, utilizando **caneta esferográfica de material transparente e de tinta indelével azul ou preta**, as respostas da prova objetiva para o seu cartão de respostas e o caderno de prova definitivo (prova discursiva), que será o único documento válido para a correção.

9.21.1. O preenchimento do cartão de respostas (prova objetiva) e caderno de prova discursiva é de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste edital. **Em hipótese alguma haverá substituição por erro do candidato.**

10. TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

10.1. A terceira etapa, de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, para todas as categorias profissionais constará da Avaliação de Títulos e Análise de Currículo com a participação exclusiva dos candidatos **habilitados** na 2ª etapa, e **terá pontuação máxima 25 (vinte e cinco) pontos**, observado o quadro constante no **Anexo B**.

10.2. Os títulos deverão ser cadastrados previamente devendo o candidato preencher obrigatoriamente o formulário digital que estará disponível no sítio www.funrio.org.br, no período de **05 de setembro de 2016 a 12 de novembro de 2016**. Após o preencher o candidato deverá imprimir o formulário e juntar aos documentos que deverão ser entregues no dia das provas objetivas e discursivas (**13 de novembro de 2016**) em espaço definido dentro do local de prova. **Esta entrega deverá ocorrer após o término da mesma, antes de sair do local de prova.**

10.2.1. Para ter acesso ao formulário digital de títulos, o candidato deve acessar o sítio da **FUNRIO**, selecionar o processo seletivo no qual está inscrito e clicar no “botão” **Formulário de Títulos** e preenchê-lo conforme as especificações contidas neste edital.

10.3. Depois de realizado o preenchimento do formulário digital no sítio, observado o período estipulado no **item 10.2**, o candidato deverá obrigatoriamente **IMPRIMIR** e **ASSINAR** o formulário, que indicará o número de folhas de títulos que serão apresentados, juntar cada cópia **autenticada** comprobatória, devendo **“AUTUA-LOS”, ou seja, NUMERAR e ASSINAR todas as suas folhas, e entregá-los no dia da aplicação das provas objetivas e discursivas.**

10.3.1. O candidato deverá entregar os documentos após o término de sua prova, devendo se dirigir ao local designado no local de provas para recebimento dos Títulos.

10.3.2. Os documentos não autenticados que forem entregues para a etapa de Avaliação de Títulos e Análise de Currículo não serão considerados deixando de ser atribuído pontuação aos mesmos.

10.4. **O candidato deverá obrigatoriamente AUTUAR (NUMERAR e ASSINAR) todas as folhas apresentadas para análise de títulos e currículo, sob pena de serem considerados como inválidos.**

10.5. Somente serão aceitos os títulos que forem entregues no dia da realização das provas prevista para dia **13 de novembro de 2016, não sendo admitida a entrega posterior sob qualquer que seja os motivos apresentados.**

10.6. Não serão considerados os documentos para análise de títulos e currículo apresentados, por qualquer forma, **sem o preenchimento do formulário digital, fora do local, dia e horário acima determinado.** Os fiscais de títulos encarregados do recebimento irão contar todas as folhas entregues, inclusive as

folhas do formulário de títulos que deve estar preenchido e assinado, sendo anotada na Lista de Entrega de Títulos a quantidade para que o candidato assine confirmando a entrega.

10.7. Só serão considerados, para efeitos de pontuação, os certificados e/ou declarações de atividades realizadas durante o período de graduação, conforme descrito no Quadro de Avaliações de Títulos e Currículo (**Anexo B**). Todos os documentos comprobatórios devem ter sido emitidos por instituições oficiais, públicas ou privadas, em papel timbrado, com o período das atividades executadas, devidamente assinados e carimbados pelo responsável da instituição, informando CNPJ.

10.7.1. Quando se tratar de comprovação de monitoria e iniciação científica valerá o documento expedido pela instituição de ensino executora;

10.7.2. Quando se tratar de comprovação de apresentação de trabalhos em eventos valerá o documento expedido pela instituição organizadora do evento;

10.7.3. Somente serão aceitos declarações de estágios que não sejam os obrigatórios realizados na graduação.

10.8. O candidato que **não** informar os títulos e currículo através do formulário digital disponível no sítio dentro do período estipulado no **item 10.2**, ou não entregá-los nos termos do **item 10.3** e seus subitens, ou ainda entregar em desacordo com o previsto neste edital, **NÃO** pontuará nesta etapa.

10.9. Não serão aceitos documentos entregues posteriormente, presencialmente, por correspondência ou por e-mail, sob quaisquer justificativas.

10.10. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados da etapa de Avaliação de Títulos e Análise de Currículo **é exclusiva do candidato**.

10.11. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não apresentou os títulos no dia e horário determinado.

10.12. A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e comprovantes apresentados durante o processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, sendo motivo de verificação e confrontação durante todas as etapas do processo seletivo.

10.13. Os títulos e currículo enviados para análise pelo candidato e considerados, pela banca examinadora, ilegíveis, questionáveis e/ou rasurados, ou fora do padrão definido neste edital, não serão aceitos para análise.

11. DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA DISCURSIVA E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO.

11.1. GABARITOS E RECURSOS DA PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)

11.1.1. Os exemplares de provas e os gabaritos preliminares oficiais da prova objetiva e discursiva serão divulgados, a partir **das 17 horas do dia 14 de novembro de 2016**, no sítio www.funrio.org.br.

11.1.2. Os recursos administrativos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no sítio www.funrio.org.br, a partir **das 9 horas do dia**

18 de novembro até as 23h59min do dia 20 de novembro de 2016, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

- 11.1.3.** Para ter acesso ao formulário digital de recursos administrativos, o candidato deve acessar o sítio da **FUNRIO**, selecionar o processo seletivo no qual está inscrito e clicar no “botão” **Formulário de Recursos (de acordo com a etapa que esteja em andamento)**, preenchê-lo conforme as especificações contidas neste edital e enviar.
- 11.1.4.** As petições de recursos administrativos deverão estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica e consistente, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do **ANEXO A** deste edital, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontra respaldado, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.
- 11.1.5.** Só serão aceitas as interposições de recursos administrativos provenientes da bibliografia indicada neste edital.
- 11.1.6.** A imagem dos Cartões de Respostas das Provas Objetivas de Múltipla Escolha – 1ª Etapa estará disponível no sítio www.funrio.org.br, a **partir das 17 horas do dia 17 de novembro de 2016**, conforme calendário geral. Cada candidato poderá visualizar seu Cartão de Respostas mediante acesso por meio de seu *login* e senha.

11.2. GABARITOS E RECURSOS DA PROVA DISCURSIVA (2ª ETAPA)

- 11.2.1.** A divulgação dos Exemplares de Provas e dos gabaritos preliminares oficiais da prova discursiva será divulgada no dia **14 de novembro de 2016**.
- 11.2.2** Será disponibilizado recurso administrativo contra as questões da prova discursiva e contra o gabarito mediante o preenchimento de formulário digital, que estará disponível no sítio www.funrio.org.br, a **partir das 9 horas do dia 18 de novembro até as 23h59min do dia 20 de novembro de 2016**, observado o prazo estabelecido no calendário.
- 11.2.3.** Após a disponibilização das notas preliminares da prova discursiva e a imagem da Folha de Resposta Oficial, os candidatos poderão interpor recursos administrativo contra o resultado preliminar exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no sítio www.funrio.org.br, a partir **das 9 horas do dia 20 de dezembro até as 23h59min do dia 21 de dezembro de 2016**, observado o prazo estabelecido no calendário.
- 11.2.4.** Para ter acesso ao formulário digital de recursos, o candidato deve acessar o sítio da **FUNRIO**, selecionar o processo seletivo no qual está inscrito e clicar no “botão” **formulário de recursos**, preenchê-los conforme as especificações contidas neste edital e enviar.
- 11.2.5.** As petições de recursos administrativos deverão estar **MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica e consistente, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do **ANEXO A** deste edital, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s)

capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontra respaldado, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de plano.

11.2.6. Só serão aceitas as interposições de recursos administrativos provenientes da bibliografia indicada neste edital.

11.2.7. A imagem das Folhas de Resposta Oficial das provas discursivas – 2ª etapa estará disponível no sítio www.funrio.org.br, no mesmo dia da divulgação gabaritos oficiais preliminares da prova discursiva, que será feita juntamente com o resultado preliminar da prova discursiva. Cada candidato poderá visualizar seu caderno de prova definitivo da prova discursiva mediante acesso por meio de seu login e senha.

11.3. RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO.

11.3.1. O candidato, após a divulgação do resultado da avaliação dos títulos e currículo no sítio www.funrio.org.br, que será divulgado no dia **16 de janeiro de 2017**, poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na pontuação atribuída à Avaliação de Títulos e Análise de Currículo.

11.3.2. Os recursos administrativos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no sítio www.funrio.org.br, a partir das **9 horas do dia 17 de janeiro de 2017 até as 23h59min do dia 18 de janeiro de 2017**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, observado o prazo estabelecido no calendário.

11.3.3. Para ter acesso ao formulário digital de recursos, o candidato deve acessar o sítio da **FUNRIO**, selecionar o processo seletivo no qual está inscrito e clicar no “botão” **formulário de recursos**, preenchê-los conforme as especificações contidas neste edital e enviar.

11.4. Os recursos que não observarem as regras contidas neste edital serão considerados inconsistentes, sendo, portanto indeferidos.

11.5. Não serão aceitos pedidos de recursos administrativos através de via postal, via *fax*, correio eletrônico, presencial em papel e fora do horário do período estabelecido.

11.6. A decisão da banca examinadora é irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da banca examinadora.

11.7. Se a análise e julgamento dos recursos resultarem em anulação de item integrante de prova, ou mudança do gabarito preliminar divulgado, a pontuação correspondente a esses itens será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, e de acordo com os gabaritos oficiais definitivos.

11.8. Os recursos administrativos serão analisados e julgados pelas respectivas bancas examinadoras, e divulgado por edital conforme data prevista no calendário geral – **Quadro 01**.

11.9. Não cabe solicitação de revisão do Cartão de Respostas das questões da prova objetiva de múltipla escolha, nem vista de prova objetiva de múltipla escolha, uma vez que o candidato poderá acessar a

imagem do seu cartão de respostas lido, através da consulta individualizada do resultado, no sítio www.funrio.org.br.

11.10. Será **INDEFERIDO**, liminarmente, o recurso que:

11.10.1. Não estiver fundamentado nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo A**;

11.10.2. For interposto fora do período acima descrito;

11.10.3. Não forem claros e objetivos no pleito;

11.10.4. Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe **FUNRIO**.

12. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. A pontuação referente ao resultado final será realizada pela soma dos pontos obtidos na 1ª etapa (Prova Objetiva), na 2ª etapa (Prova Discursiva) e na 3ª etapa (Avaliação de Títulos e Análise de Currículo).

12.2. Se houver empate no resultado da nota final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem a seguir:

1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Discursiva;

2º - ter obtido maior número de pontos no total da Prova Objetiva;

3º - ter obtido maior número de pontos na Avaliação de Títulos e Análise de Currículo;

4º - ter idade superior, considerando-se ano, mês, dia de nascimento.

12.3. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelos candidatos no processo seletivo, levando-se em conta os critérios de desempate.

12.4. O resultado final da prova objetiva, da prova discursiva e da avaliação de títulos e currículo será divulgado no dia **21 de janeiro 2017, a partir das 17 horas** no sítio www.funrio.org.br.

12.5. Será considerado apto à matrícula o candidato aprovado no processo seletivo que se encontra dentro do número de vagas oferecidas pela categoria profissional, conforme o quadro de vagas especificado no **Quadro 2**.

12.6. Os candidatos aprovados, fora do número de vagas serão considerados remanescentes, podendo ser convocados em caso de desistência dos candidatos se encontra dentro do número de vagas oferecidas pela categoria profissional, respeitando-se o período de 30 (trinta) dias após o início dos cursos.

12.7. Não serão fornecidos resultados por telefone.

13. MATRÍCULA

13.1. Os candidatos classificados e que se encontram dentro do número de vagas oferecidas para sua respectiva categoria profissional, deverão comparecer ao **Núcleo de Matrícula da Secretaria Acadêmica/COENS, localizada na Rua Marquês de Pombal, 125 / 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, de 9h às 15h**, obedecendo rigorosamente as datas indicadas no **quadro abaixo**:

Categorias Profissionais	Período de Matrícula
Enfermagem, Psicologia e Fisioterapia.	01/02/2017
Física Médica, Farmácia, Nutrição e Serviço Social.	02/02/2017

13.2. Os candidatos classificados e que se encontram dentro do número de vagas oferecidas para sua categoria profissional deverão apresentar, no ato da matrícula:

13.2.1. 1 (Uma) foto 3x4 recente e colorida;

13.2.2. Os seguintes documentos (**originais e cópias simples ou somente cópias autenticadas**):

- a) Documento Nacional de Identidade com foto (não será aceito número de protocolo desse documento);
- b) CPF (não será aceito número de protocolo desse documento), quando não constar no documento de identidade;
- c) Comprovante do PIS (Programa de Integração Social) **OU** PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor);

Obs.: Caso o candidato ainda não possua o número do PIS ou PASEP, poderá providenciar o PASEP no Banco do Brasil, a partir do formulário que será disponibilizado no ato da matrícula. O candidato deverá providenciar a entrega até a data que será agendada.

- d) Comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de candidato de sexo masculino;
- e) Certidão de quitação Eleitoral emitida através do sítio do TSE (*link*: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) Comprovante de residência (conta de luz, de água, de gás ou de telefone fixo em nome do próprio, dos pais ou do cônjuge, juntamente com Certidão de Casamento, **com no máximo 90 dias anterior da data da matrícula**), caso haja interesse em solicitar vaga no alojamento do INCA;
- g) Somente candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia: Carteira definitiva do conselho profissional do Rio de Janeiro **ou** protocolo do registro profissional do Conselho Regional respectivo **com autorização para exercício da profissão no Estado do RJ**, informando **data de validade**;
- h) Somente candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia oriundos de outros estados: Carteira definitiva do conselho profissional do Rio de Janeiro **ou** protocolo de transferência para o Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro da sua categoria **com autorização para exercício da profissão no Estado do RJ**, informando **data de validade**;
- i) Diploma do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, da categoria profissional a qual concorreu, **ou** Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição de educação superior,

informando a data da colação de grau, **anterior à data da matrícula**, com o Histórico Escolar da respectiva Instituição de Ensino Superior.

- j) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social): Cópia das duas páginas de identificação (a que possui a foto e a que possui os dados de identificação) e da página com o primeiro registro do Contrato de Trabalho (caso haja);

- 13.3.** Dados bancários, sendo, **OBRIGATORIAMENTE, conta corrente individual** na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil.
- 13.4.** A aprovação no processo seletivo não garante a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência pretendido, a qual fica condicionada à **APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS**, conforme **subitem 13.2.2**.
- 13.5.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, conforme sugestão apresentada no **Anexo C**, com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, bem como da documentação citada no **item 13.2, a procuração ficará retida na Secretaria Acadêmica/COENS**.
- 13.6.** A falta de quaisquer dos documentos descritos no **item 13.2** implicará a não efetivação da matrícula pela SECAD/COENS, perdendo o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.
- 13.7.** O candidato que não comparecer nos dias e horários estabelecidos para a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.
- 13.8.** No ato da matrícula, o candidato deverá assinar a Ficha de Matrícula e o Termo de Compromisso, aceitando as Normas do Regimento da Coordenação de Ensino do INCA.
- 13.9.** **É obrigatório o comparecimento do aluno na aula inaugural do Programa conforme Calendário Geral. Na impossibilidade de comparecimento, deverá justificar a sua ausência, por escrito, e encaminhar, juntamente com os documentos comprobatórios, em até 24 (vinte e quatro) horas após a Aula Inaugural, à SECAD/COENS, para avaliação e autorização do Coordenador Geral da COREMU. A justificativa e os documentos comprobatórios poderão ser entregues na Recepção da SECAD (Rua Marques do Pombal, 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.230-240).**
- 13.10.** O aluno que não atender a determinação mencionada no **item 13.9** será considerado desistente, e perderá o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.
- 13.11.** Os candidatos selecionados no Processo Seletivo, que tiverem sido convocados para a prestação de serviço militar obrigatório, poderão solicitar trancamento no ato da matrícula nos Programas de Residência.
- 13.12.** Para fins de acompanhamento da saúde dos discentes, durante todo o período do programa é recomendável, no ato da matrícula, a apresentação dos seguintes exames médicos: Hemograma completo com contagem de plaquetas; Anti HBs; Anti HCV e Caderneta de Vacinação Hepatite B e dupla (tétano e difteria). **O candidato que não apresentar os referidos exames no dia da matrícula deverá agendar uma data junto à Divisão de Saúde do Trabalhador, a partir do encaminhamento que será disponibilizado pela SECAD neste dia.**

14. RECLASSIFICAÇÃO

- 14.1.** Após o período de matrícula, a reclassificação dos candidatos ocorrerá em todas as circunstâncias em que o número oferecido de vagas, especificamente para cada categoria profissional, não seja preenchido.
- 14.2.** A reclassificação dos candidatos ocorrerá, a partir de **09 de fevereiro a 31 de março de 2017**, conforme Resolução CNRMS nº 03/12, de 06 de abril de 2012, observando-se rigorosamente a classificação.
- 14.3.** As vagas resultantes de desistências de candidatos serão ocupadas na ordem sequencial de classificação no Resultado Final do Processo Seletivo por categoria profissional.
- 14.4.** A convocação para a reclassificação, em qualquer das circunstâncias previstas neste edital, ocorrerá através da divulgação no sítio www.funrio.org.br, podendo, ainda, ser realizada através de e-mail ou telefone. **O candidato deverá acompanhar diariamente a divulgação neste sítio.**
- 14.5.** Após a ciência da convocação, os candidatos terão o prazo de até **2 (dois) dias úteis** para realizar o procedimento da matrícula.
- 14.6.** Decorrido o prazo citado no **item 14.5**, o candidato que não tiver efetuado a matrícula será considerado, automaticamente, desistente.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 15.1.** O candidato selecionado deverá atender aos requisitos dispostos no **item 3**, como também ser responsável por manter seu endereço atualizado junto a **FUNRIO** e a **Coordenação de Ensino (COENS)** do **INCA**.
- 15.2.** O candidato que não puder cumprir a carga horária definida no **item 1**, **será considerado desclassificado**.
- 15.3.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela **FUNRIO**, podendo o candidato utilizar do resultado publicado no sítio da **FUNRIO** como fonte de referência.
- 15.4.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste edital, **será considerado desistente, perdendo o direito à vaga**.
- 15.5.** Decorridos 5 (cinco) anos da realização do processo seletivo público, serão incinerados todos os documentos e processos a ele relativos, independente de qualquer formalidade.
- 15.6.** A **FUNRIO** poderá divulgar, caso necessário, editais suplementares, retificações, normas e outros avisos oficiais, que passarão a integrar o presente edital.
- 15.7.** Todos os horários citados neste edital referem-se à **hora oficial de Brasília**.
- 15.8.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 15.9.** A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do processo seletivo público nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do certame.

- 15.10.** Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de pedido de inscrição, especialmente quanto ao nome correto do curso pretendido.
- 15.11.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever, ou que não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, **terá sua inscrição cancelada**, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no processo seletivo público.
- 15.12.** O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 15.13.** O **INCA** e a **FUNRIO** eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para as etapas do processo seletivo.
- 15.14.** Os casos omissos, não previstos neste edital, quaisquer que sejam, serão resolvidos pela **FUNRIO** e pela **COENS/INCA**.

16. DICAS IMPORTANTES

- 16.1.** Ao acessar o sítio www.funrio.org.br, atualize sempre a página, de modo a obter novas informações inseridas. Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que o computador de acesso tenha instalado o *Acrobat Reader*.
- 16.2.** Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização da prova objetiva e discursiva com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início da mesma. Ele deve estar de posse de documento de identidade original, do cartão de inscrição e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 16.3.** **As provas terão duração de até 04 (quatro) horas e o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos.** Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados.
- 16.4.** Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se levá-los no dia da prova, se necessário for, pois não será permitido o afastamento temporário para comprá-los durante a realização da mesma.

ANEXO A

CONTEÚDOS E BIBLIOGRAFIA INDICADA

CONTEÚDO PARA TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdo programático:

1. Compreensão e Interpretação de Texto: Leitura e análise de texto; 2. Identificação do gênero do discurso - narração, descrição e dissertação; fatores determinantes da textualidade - coerência, coesão, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade, informatividade e intertextualidade; 3. Tipos de discurso - direto, indireto e indireto livre; 4. Morfossintaxe: Estrutura e formação de palavras; classes de palavras; flexões de palavras; frase, oração, período; estrutura da frase; funções sintáticas; período simples e período composto; coordenação e subordinação; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; colocação dos termos na frase; 5. Pontuação; 6. Acentuação Gráfica; 7. Semântica e estilística: Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; 8. Figuras de linguagem; 9. Recursos estilísticos.

Bibliografia Sugerida:

1. BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. 39ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 2009.
2. CUNHA, C. **Gramática do português contemporâneo**. Porto Alegre: Ed. L&PM Pocket/Lexikon, 2009.
3. FÁVERO, L. L. **Coesão e coerência textuais**. 11ª ed. São Paulo: Editora Ática, 2006.
4. GARCIA, O. M. **Comunicação em prosa moderna**. Rio de Janeiro, FGV Editora.
5. SAVIOLI, F. P. & FIORIN, J. L. **Lições de texto: leitura e redação**. São Paulo, Editora Ática.
6. SOARES, M. Br. & CAMPOS, E. N. **Técnica de redação**. São Paulo, Ao Livro Técnico Editora.
7. PLATÃO e FIORIN. **Para entender o texto: leitura e redação**. 16ª ed. São Paulo: Editora Ática, 2003.
8. VIANA, A. C. (coord.). **Roteiro de redação: lendo e argumentando**. São Paulo, Editora Scipione.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

Conteúdo programático:

1. Princípios, diretrizes e organização do SUS; 2. Fatores de risco para o desenvolvimento do câncer; 3. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde; 4. Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer; 5. Incidência de Câncer no Brasil.

Bibliografia Sugerida:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei Federal 8.080/90, de 19 de setembro de 1990**. Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 20 de setembro de 1990.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990**. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Diário Oficial da União, Brasília DF, 31 de dezembro de 1990.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 874/13, de 16 de maio de 2013**. Institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, Brasília DF, 17 de maio de 2013.

4. INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. **Estimativa 2016: Incidência de Câncer no Brasil**. Rio de Janeiro: Inca, 2015. Disponível em:
<http://www.inca.gov.br/estimativa/2016/estimativa-2016-v11.pdf>
5. INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. **O câncer e seus fatores de risco: O que a educação pode evitar?** Rio de Janeiro: INCA, 2013. Disponível em:
http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/pdf_final_Cancerfatoresrisco.pdf

CONTEÚDOS PARA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMAGEM

Conteúdo Programático:

1. Sistema Único de Saúde – SUS; 2. Ações de prevenção primária e secundária no controle do câncer: de mama, de colo do útero, de pulmão, de boca e de próstata; 3. Problema do Câncer no Brasil: Epidemiologia do câncer; Estimativas de incidência e mortalidade por câncer no Brasil; 4. Sistematização da assistência de enfermagem ao cliente adulto e pediátrico com distúrbios clínicos cardiorrespiratórios, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, renais, endócrinos e neurológicos; 5. Sistematização da assistência de enfermagem ao cliente adulto e pediátrico no pré, no trans e no pós-operatório de cirurgias neurológicas, torácicas, cardíacas, gastrintestinais, ginecológicas, renais e urológicas.

Bibliografia Sugerida:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei Federal 8.080/90, de 19 de setembro de 1990**. Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 20 de setembro de 1990.
2. CARPENITO-MOYET, L.J. **Manual de diagnóstico de enfermagem**. 13ª ed. Rio de Janeiro: Artmed; 2011.
3. CARPENITO-MOYET, L.J. **Planos de Cuidados de Enfermagem e Documentação**. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
4. INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. **Ações de enfermagem para o controle do câncer: uma proposta de integração ensino-serviço**. 3ª ed. Rio de Janeiro (Brasil): Instituto Nacional de Câncer; 2008.
5. INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. **Ações de enfermagem para o controle do câncer** [monografia na Internet]. Rio de Janeiro (Brasil): Instituto Nacional de Câncer; 2008 [citado em 2008. Ago 27]. Disponível em: <http://www.inca.gov.br/enfermagem/index.asp>.
6. INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. **Controle do câncer de mama**: documento de consenso [monografia na Internet]. Rio de Janeiro (Brasil): Instituto Nacional de Câncer; 2004 [citado em 2008 Ago 27]. Disponível em: <http://www.inca.gov.br/publicacoes/consensointegra.pdf>
7. INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. **Estimativa 2016: Incidência de Câncer no Brasil**. Rio de Janeiro: Inca, 2015. Disponível em:
<http://www.inca.gov.br/estimativa/2016/estimativa-2016-v11.pdf>

8. HOCKENBERRY, M.J; WILSON, D. WONG: **Fundamentos de enfermagem pediátrica. Adaptado à realidade brasileira.** Editora Elsevier. 8ª edição. 2011.
9. NORTH AMERICAN NURSING DIAGNOSIS ASSOCIATION. **Diagnóstico de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2009-2011;** Porto Alegre: Artemed, 2008.
10. SMELTZER, S.C.; BARE, B.G. **BRUNNER & SUDDARTH:** Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2009.

FARMÁCIA

Conteúdo Programático:

1. Organização do serviço de farmácia hospitalar: legislação, gestão dos serviços, seleção de medicamentos, logística hospitalar (programação, aquisição e armazenamento), distribuição e dispensação de medicamentos, farmacoeconomia, serviço de informação de medicamentos, comissões interdisciplinares (licitação, farmácia e terapêutica, infecção hospitalar, terapia nutricional, terapia antineoplásica); 2. Serviços clínicos e especializados: seguimento farmacoterapêutico do paciente internado, atenção farmacêutica, pesquisa clínica, farmacoepidemiologia, farmacovigilância, segurança no processo de utilização de medicamentos; 3. Produção de medicamentos e demais produtos para saúde: organização e estrutura de uma central de manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis, misturas intravenosas, terapia nutricional parenteral, terapia antineoplásica, biossegurança e saúde ocupacional, gerenciamento de resíduos de saúde, garantia e controle de qualidade; 4. Farmacocinética e farmacodinâmica: antineoplásicos, antieméticos, antimicrobianos, analgésicos opióides, corticóides e imunossuppressores; 5. Legislação e Ética Profissional Farmacêutica.

Bibliografia Sugerida:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 4.283/10, de 31 de dezembro de 2010. Diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais.** Brasília: Diário Oficial da União, 31 de dezembro de 2010.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 67/07, de 08 de outubro de 2007. Boas práticas de manipulação de preparações magistrais e oficinais para uso humano em Farmácias.** Brasília: Diário Oficial da União, 09 de outubro de 2007.
3. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria nº 485/05, de 11 de novembro de 2005. Aprova a Norma Regulamentadora nº 32/05 sobre segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de Saúde.** Brasília: Diário Oficial da União, 16 de novembro de 2005.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução RDC nº 306/04, de 07 de dezembro de 2004. Regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de Serviços de Saúde.** Brasília: Diário Oficial da União, 10 de dezembro de 2004.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução RDC nº 220/04, de 21 de setembro de 2004. Aprova o regulamento técnico de funcionamento de Serviços de Terapia Antineoplásica.** Brasília: Diário Oficial da União, 23 de setembro de 2004.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 36/13, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.** Brasília: Diário Oficial da União, 26 de julho de 2013.

7. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 344/98, de 12 de maio de 1998 e atualizações. Regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.** Brasília: Diário Oficial da União, 19 de maio de 1998.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.616/98, de 12 de maio de 1998. Diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares.** Brasília: Diário Oficial da União, 13 de maio de 1998.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 272/98, de 08 de abril de 1998. Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Parenteral.** Brasília: Diário Oficial da União, 23 de abril de 1998.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 529/13, de 01 de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).** Brasília: Diário Oficial da União. 01 de abril de 2013.
11. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 509/09, de 29 de julho de 2009. Regula a atuação do farmacêutico em centros de pesquisa clínica, organizações representativas de pesquisa clínica, indústria ou outras instituições que realizem pesquisa clínica.** Brasília: CFF, 2009.
12. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 492/08, de 26 de novembro de 2008. Regulamenta o exercício profissional nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde, de natureza pública ou privada.** Brasília: CFF, 2008.
13. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 449/06, de 24 de outubro de 2006. Dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica.** Brasília: CFF, 2006.
14. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 596/14, de 21 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares.** Brasília: CFF, 2014.
15. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 415/04, de 29 de junho de 2004. Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico no Gerenciamento dos Resíduos dos Serviços de Saúde.** Brasília: CFF, 2004.
16. BRUNTON, L. L.; LAZO, J. S.; PARKER, K. L. **Goodman & Gilman - As Bases farmacológicas da terapêutica.** 11ª ed. São Paulo: Mc. Graw Hill, 2010.
17. LARISSA CALIXTO-LIMA; VALÉRIA ABRAHÃO; GISELE RESQUE VIEIRA AUAD; SIMONE CÔRTEZ COELHO. **Manual de Nutrição Parenteral.** 1ª ed. Rio de Janeiro. Rubio. 2010.
18. REIS, A. M. M.; GOMES, M. J. V. M.. **Ciências Farmacêuticas: Uma Abordagem em Farmácia Hospitalar.** 1ª. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2001.
19. SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR E SERVIÇOS DE SAÚDE. **Padrões Mínimos para Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde.** Goiânia: SBRAFH, 2007.
20. STORPITIS, S. et al. **Ciências Farmacêuticas - Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

FISIOTERAPIA

Conteúdo Programático:

1. Avaliação respiratória à beira do leito; 2. Avaliação gasométrica e radiológica; 3 Ventilometria e Manovacuometria; 4. Técnicas de Desobstrução brônquica; 5. Técnicas de Expansão Pulmonar; 6. Noções básicas de Ventilação Mecânica e Técnicas de Desmame ventilatório; 7. Anatomia do assoalho pélvico; 8. Neurofisiologia da micção; 9. Fisiopatologia da incontinência urinária de esforço e da bexiga hiperativa; 10. Avaliação do assoalho pélvico e tratamento fisioterapêutico; 11. Edema e linfedema; 12. Eletroterapia de baixa, média e alta frequência – estimulação elétrica de nervo e músculo; 13. Pediatria; 14. Avaliação músculoesquelética, avaliação da função motora, análise da marcha, pré-deambulação e treino de marcha; 15. Avaliação após amputação de membro inferior; 16. Avaliação e controle de próteses; 17. Avaliação e controle de órteses; 18. Acidente vascular encefálico; 19. Lesão medular traumática; 20. Lesões dos nervos cranianos; 21. Lesões nervosas periféricas, dor.

Bibliografia Sugerida:

1. ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA (AMIB), Comitê de Ventilação Mecânica; Comissão de Terapia Intensiva, Sociedade Brasileira De Pneumologia e Tisiologia (SBPT). **Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica - 2013**. São Paulo: AMIB, SBPT; 2013. Disponível em: http://itarget.com.br/newclients/sbpt.org.br/2011/downloads/arquivos/Dir_VM_2013/Diretrizes_VM2013_SBP_T_AMIB.pdf
2. BARACHO, E. **Fisioterapia Aplicada à Saúde da Mulher**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 5ª edição, 2012.
3. CAMPBELL, W. W. **DEJONG. O Exame Neurológico**. Rio de Janeiro: Grupo Editorial Nacional / Guanabara Koogan, 7ª edição, 2014.
4. CARVALHO, J. A. **Órteses: Um Recurso Terapêutico Complementar**. São Paulo: Manole, 2ª edição, 2013.
5. HEBERT, S.; BARROS FILHO, T. E. P.; XAVIER, R. PARDINI Jr, A. G. **Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Práticas**. Porto Alegre: Artmed, 4ª edição, 2009.
6. HERPETZ, U. **Edema e drenagem linfática: diagnóstico e terapia do edema**. 2ª ed. São Paulo: Grupo Editorial Nacional/Editora Roca, 2006.
7. JOHNSTON, C.; CARVALHO, W. B.; BARBOSA, A.P. **Desmame e Extubação em Pediatria e Neonatologia**. Rio de Janeiro: Atheneu, 1ª edição, 2010.
8. KISNER, C.; KOLBY, L. A., **Exercícios Terapêuticos: Fundamentos e Técnicas**. São Paulo: Manole, 6ª edição, 2015.
9. MAGEE, D. J., **Avaliação Musculoesquelética**. São Paulo: Manole, 5ª edição, 2010.
10. MORENO, A. L., **Fisioterapia em Uroginecologia**. São Paulo: Manole, 2ª edição, 2009.
11. NEUMANN, D. A. **Cinesiologia do Aparelho Musculoesquelético**. Fundamentos para Reabilitação. Rio de Janeiro: Elsevier, 2ª edição, 2011.
12. O'Sullivan, S.B.; Schmitz, T.J. **Fisioterapia: avaliação e tratamento**. São Paulo: Manole, 5ª edição, 2010.
13. ROBERTSON, V.; WARD, A.; LOW, J.; REED, A. **Eletroterapia explicada: Princípios e Prática**. Rio de Janeiro: Elsevier, 4ª edição, 2009.
14. SARMENTO, G. J. **O ABC da Fisioterapia Respiratória**. São Paulo: Manole, 2ª edição, 2015.
15. TECKLIN, J. S. **Fisioterapia Pediátrica**. Rio de Janeiro: Artmed, 3ª edição, 2002.

16. UMPHRED, D. A. **Reabilitação Neurológica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 5ª edição, 2009.
17. WILKINS, R.L.; STOLLER, J.K.; KACMAREK, R.M. **Egan. Fundamentos da Terapia Respiratória**. Rio de Janeiro: Elsevier, 9ª edição, 2011.

FÍSICA MÉDICA

Conteúdo Programático:

1. **Física Geral:** Grandezas e unidades. Termodinâmica e Estatística. Sons e fluídos. Eletricidade e magnetismo. Física ondulatória. Ótica clássica. Física Quântica: Princípios da Mecânica Quântica. Modelos atômicos. Interações atômicas. Partículas fundamentais. Física nuclear;
2. **Matemática:** Estatísticas de medidas. Geometria e álgebra linear. Integração e diferenciação. Equações diferenciais.

Bibliografia Sugerida:

1. BUTKOV, E., **Física Matemática**. Rio de Janeiro: Ed. LTC, 1998.
2. EISENBERG, R.; RESNICK, R., **Física Quântica**. 6^a ed. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1988.
3. LEITHOLD, L., **Cálculo com Geometria Analítica**. 3^a ed. São Paulo: Ed. Harbra, 1994.
4. NUSSERNZVEIG, H. M., **Curso de Física Básica: Mecânica – v. 1**. 4^a ed. São Paulo: Ed. Edgard Blucher, 2002.
5. NUSSERNZVEIG, H. M., **Curso de Física Básica: Fluidos, Oscilações – v. 2**. 4^a ed. São Paulo: Ed. Edgard Blucher, 2002.
6. NUSSERNZVEIG, H. M., **Curso de Física Básica: Eletromagnetismo – v. 3**. 4^a ed. São Paulo: Ed. Edgard Blucher, 2002.
7. NUSSERNZVEIG, H. M., **Curso de Física Básica: Ótica – v. 4**. 4^a ed. São Paulo: Ed. Edgard Blucher, 2002.
8. REIF F., **Fundamentals of statistical and thermal physics**. New York: Ed. McGraw-Hill, 1965.

NUTRIÇÃO

Conteúdo Programático:

1. Alterações no metabolismo de macronutrientes no câncer; 2. Avaliação do Estado Nutricional e Terapia Nutricional Enteral e Parenteral nos Pacientes Pediátricos, Adultos e Idosos; 3. Nutrição na prevenção e tratamento do Câncer; 4. Dietoterapia e Cuidado Nutricional nas Enfermidades (distúrbios do trato gastrointestinal e manifestações inespecíficas, hepatopatias, nefropatias, paciente crítico, desnutrição, obesidade, diabetes, hipertensão).

Bibliografia Sugerida:

1. CALIXTO-LIMA, L; ABRAHÃO, V; AUAD, GRV; COELHO, SC; GONZALES, MC; SILVA, RLS. **Manual de Nutrição Parenteral**. 1ª edição, Rio de Janeiro: Rubio, 2010.
2. CUPPARI, L. **Guia de nutrição: nutrição clínica no adulto**. 3ª ed. São Paulo: Manole, 2014.
3. MAHAN, L. K., ESCOTT-STUMP, S., RAYMOND, J. L. Krause: **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 13ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

4. WAITZBERG, D. L. **Dieta, nutrição e câncer**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2004.
5. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA – **Avaliação nutricional da criança e do adolescente – Manual de Orientação** – São Paulo: Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento de nutrição, 2009.

PSICOLOGIA

Conteúdo Programático:

1. Processo saúde-doença-cuidado; 2. Construção histórica da clínica médica no hospital; 3. Inserção do psicólogo no hospital e estratégias de intervenção; 4. A dimensão subjetiva do adoecimento oncológico; 5. Psicopatologia e saúde mental.

Bibliografia Sugerida:

1. DALGALARRONDO, P., **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais**. 2ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
2. FOUCAULT, M. **O nascimento do hospital**. In: **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro, Graal, p. 57-64, 1995.
3. FOUCAULT, M. **O nascimento da Clínica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1994.
4. FREUD, S. **Luto e Melancolia** (1916[1915]). In: **Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, Vol. XIV**. Rio de Janeiro. Ed. Imago, 1974.
5. FREUD, S. **Mal-estar na civilização** (1930[1929]). In: **Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, Vol. XXI**. Rio de Janeiro. Ed. Imago, 1974.
6. HELMAN, C. G. **Cultura, saúde e doença**. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.
7. BARROS, R. B. **Grupo: a afirmação de um simulacro**. Porto Alegre: Sulina/Editora da UFRGS, 2013.
8. SPINK, M. J. **Psicologia Social e da Saúde: práticas, saberes e sentidos**. Rio de Janeiro, Ed. Vozes, 2003.
9. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Disponível em: www.pol.org.br.
10. CASTRO, E. Kern.; BORNHOLDT, E. **Psicologia da Saúde X Psicologia Hospitalar: definições e possibilidades de inserção profissional**. In: **Rev. Psicologia Ciência e Profissão**. São Paulo, v. 24, n. 3, p. 48-57, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pcp/v24n3/v24n3a07.pdf>
11. SIMONETTI, A., **Manual de psicologia hospitalar: O mapa da doença**. São Paulo, Casa do Psicólogo, 2008.
12. Pessini L & Bertachini L (orgs.), **Humanização e cuidados paliativos**. São Paulo, EDUNISC - Edições Loyola, 2004.
13. KÓVACS, M. J. (Org.). **Morte e desenvolvimento humano**. São Paulo, Casa do Psicólogo, 1992.
14. COSTA, M. R. L; COHEN, R. H. P. **O sujeito-criança e suas surpresas**. **Trivium**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, jun. 2012. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2176-48912012000100007&lng=pt&nrm=iso
15. MANNONI, M. A, **primeira entrevista em psicanálise**. Rio de Janeiro: Campus, 1981. p. 9-30.
16. SWINERD, M. M. **Rede e Cuidado: Uma construção possível**. **Cadernos de Psicologia: Desafios ao cuidado integral em oncologia**, Rio de Janeiro, INCA, n. 1, p. 29-32. 2013.

SERVIÇO SOCIAL

Conteúdo Programático:

1. Questão social e serviço social; 2. Seguridade social no Brasil; 3. Política de Saúde e Política Nacional de Atenção Oncológica; 4. Interdisciplinariedade e o processo de trabalho em saúde; 5. O serviço social na contemporaneidade; 6. O projeto ético político profissional e o trabalho do assistente social na saúde; 7. Controle social: conselhos e conferências.

Bibliografia Sugerida:

1. ANTUNES, R. **Os Sentidos do Trabalho**: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2002.
2. BEHRING, E.; BOSCHETTI, I. **Política Social**: fundamentos e história. Biblioteca básica de serviço social. São Paulo: Cortez, 2006.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 874/13**, de 16 de maio de 2013. Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
4. BRAVO, M. I. S. (et al.), (orgs). **Saúde e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2004.
5. BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro de. A Saúde no Brasil: Reforma Sanitária e ofensiva neoliberal. In: BRAVO, Maria Inês Souza; PEREIRA, Potyara Amazoneida (Orgs). **Política Social e Democracia**. São Paulo: Cortez: Rio de Janeiro: UERJ, 2001 p. 197- 216.
6. CFESS/ABEPSS. **Serviço Social**: direitos e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.
7. CFESS. **Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde**. Brasília: CFESS, 2010.
8. CRESS. **Assistente Social**: Ética e direitos. Coletânea de Leis Resoluções. vol. 1 e 2. 5ª Ed. Rio de Janeiro: CRESS, 2008.
9. _____. **Projeto Ético Político e Exercício Profissional em Serviço Social**: os princípios do código de ética articulados à atuação crítica dos Assistentes Sociais / Conselho Regional de Serviço Social (org). - Rio de Janeiro: CRESS, 2013.
10. HARVEY, D. **A condição pós-moderna**. 11ª Edição. São Paulo: Loyola, 2002.
11. IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. 4ª Edição. São Paulo: Cortez, 2010.
12. _____. Projeto Profissional, Espaços Ocupacionais e Trabalho do Assistente Social na Atualidade. In: **Atribuições Privativas do Assistente Social em Questão**. São Paulo: Cortez, 2007.
13. MATOS, M. C. **Serviço Social, Ética e Saúde**: reflexões para o exercício profissional. São Paulo: Cortez, 2013.
14. MOTA, A. E. (et al.), (orgs). **Serviço Social e Saúde**: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2009.
15. NETTO, J. P.; BRAZ, M. **Economia Política**: uma introdução crítica. Biblioteca básica de serviço social. São Paulo: Cortez, 2006.
16. SILVA, L. B.; RAMOS, A (ORG). **Serviço Social, Saúde e Questões Contemporâneas**. São Paulo: Papel Social, 2013.
17. FORTI, V.; GUERRA, Y. (ORG). **Serviço Social**: temas, textos e contextos. 4ª edição. Coletânea Nova do Serviço Social. Lumes Juris. 2013.

Anexo B – QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

ATIVIDADES	NÚMERO MÁXIMO DE ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA OU TEMPO MÍNIMO POR ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 - Estágio não obrigatório durante a graduação na(s) área(s):				
Enfermagem Unidades de internação hospitalar, ambulatórios e unidades básicas de saúde.				
Farmácia Hospitalar ou Clínica.				
Física Médica Hospitalar ou Clínica.				
Fisioterapia Hospitalar				
Nutrição Hospitalar ou Clínica: atividades de assistência nutricional em ambiente hospitalar, clínicas ou postos de saúde, com atendimento direto a pacientes nas modalidades internação, ambulatório ou consultório.	02	180h	3,0 (Máximo 6,0)	
Psicologia Psicologia hospitalar: internação, ambulatório, emergência; Psicologia clínica: SPA, Posto de Saúde; Saúde Mental: CAPS, ambulatório, internação, emergência.				
Serviço Social Hospitalar ou Clínica.				
2 – Certificação de língua estrangeira (inglês, francês, alemão ou espanhol)*	01	--	2,0	
3 - Iniciação científica**	01	6 meses	5,0	
4 - Monitoria**	02	6 meses	2,5 (Máximo 5,0)	
5 - Apresentação de trabalhos em evento científico durante a graduação.	03	--	1,0 (Máximo 3,0)	
6 - Publicação em formato de artigo científico em periódicos em até um ano após o término da graduação.	02	--	2,0 (Máximo 4,0)	
TOTAL				25 pontos

* Apresentação de certificado de conclusão de curso das línguas Inglês, Francês, Alemão ou Espanhol. Serão aceitos certificados de exame de proficiência/suficiência em inglês, francês, alemão ou espanhol.

** Apresentação de declaração em documento oficial da instituição responsável que caracterize de forma clara o Programa de Iniciação Científica ou atividade de Monitoria e comprove o período de tempo da realização, com data de início e término e carga horária.

ANEXO C

MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA

Outorgante: (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante a **Secretaria Acadêmica da Coordenação de Ensino (SECAD/COENS)**, para requerer/solicitar matrícula no **Programa/Curso** _____, oferecido pelo INCA, podendo assinar todos os documentos necessários para efetivação da mesma; firmar compromissos ou acordos, assumindo, inclusive, compromisso para entrega de eventuais documentações; e, ainda, caso necessário, solicitar o trancamento da matrícula, junto à SECAD/COENS, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente instrumento, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de (dia/mês/ano).

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura do Outorgante)